



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº. 170/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (ANTES DO PRAZO DE RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 05/2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o **deferimento e o indeferimento** das inscrições (antes do prazo de recursos) dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo para Emprego Público nº 05/2022 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

<b>MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
<b>Nº</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Situação da Inscrição</b>
1	1	Felipe Irian Rolo Gonzalez	<b>DEFERIDA</b>
2	5	Felipe Noujeimi Goncalves	<b>DEFERIDA</b>
3	17	Máira Aparecida Triches	<b>DEFERIDA</b>
4	7	Paulla Thays Alves Alflen	<b>DEFERIDA</b>
5	15	Paulo Marcio Limas Machado	<b>DEFERIDA</b>
6	2	Rogério Alves Resende	<b>DEFERIDA</b>
7	12	Vanessa Adams	<b>DEFERIDA</b>

**Art. 2º.** Por este decreto ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo para Emprego Público nº 05/2022, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

<b>MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
<b>Nº</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Situação da Inscrição</b>
1	8	Alfredo Casagrande Laude	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
2	10	Ana Claudia Kurmann	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
3	6	Bruna Pereira Rossini	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
4	14	Déborah Gomes Da Silva	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
5	3	Donatella Carolina Keller Agnoletto	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

6	16	Jodilson Veloso Marcelino Filho	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
7	4	Jorge Luis Mayo Fonseca	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
8	9	Leonardo Vicente Fay Neves	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
9	11	Raíza Régina Dos Anjos Holanda	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
10	13	Roberto Augusto De Pádua Junior	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
11	18	Sergio Antonio De Sousa Sirotheau Correa	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.

**Art. 3º.** Os candidatos com as **inscrições indeferidas** terão os dias **14.09 e 15.09.2022** para interpor recurso pelo site da AMEOSC: <http://www.ameosc.org.br/>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 13 de setembro de 2022.

*Genésio Marino Anton*  
**GENÉSIO MARINO ANTON**  
Prefeito Municipal